



PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE 27 / 10 / 15

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**PORTARIA Nº 143/2015-CJCI**

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida por esta Corregedoria de Justiça, acerca do Pedido de Reconsideração formulado pela **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ**, nos autos da Sindicância Investigativa instaurada por meio da Portaria n.º 120/2105-CJCI, para apuração dos fatos alegados no Pedido de Providências (processo n.º 2105.7.001350-3), formulado pelo Advogado **Savio Roveno**;

**CONSIDERANDO** que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,


**R E S O L V E:**

**I - REVOGAR** a Portaria n.º 120/2015-CJCI, de 09/09/2015;

**II - DELEGAR** poderes à Dr.ª **LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS**, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Ourilândia do Norte, para presidir a Sindicância Investigativa (processo n.º 2015.7.001350-3), instaurada para apuração dos fatos alegados no Pedido de Providências formulado pelo Advogado **SAVIO ROVENO**, supostamente ocorridos no Fórum da Comarca de Tucumã, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 20 de outubro de 2015.

  
Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior